



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PROJETO DE LEI Nº 1791/85

(28 de maio de 1985)

DISPÕE SOBRE autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com desapropriação de uma área de terreno para abertura de via.

§ 1º - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

10.58.323.1.018

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.1.0. Aquisições de Imóveis.....Cr\$ 50.000.000

TOTAL.....Cr\$ 50.000.000

§ 2º - O valor do crédito especial aberto neste artigo será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

10.58.323.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.9.0. Divs. Investimentos

4.1.9.1. Sentenças Judiciárias.....Cr\$ 50.000.000

TOTAL...Cr\$ 50.000.000

-(segue)-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE: *Justiça*
Finanças

S.S. em 28 de 05 de 1985
Mun. de Caieiras
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1791/85

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, que consta pertencer a Biancarosa Spini, necessária à abertura de viela de ligação entre a Rua Conceição B. Peres e a Rua Amparo e escoamento das águas pluviais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser desapropriada tem as seguintes características:

SITUAÇÃO - Localiza-se no loteamento Jardim Boa Vista à Rua Amparo, lote 79 da quadra D, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA - 280,00 m2.

PROPRIETÁRIO - Biancarosa Spini

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES - Começa num ponto A. localizado no cruzamento da linha de divisas entre os lotes 78 e 79 e a lateral da Rua Amparo. Daí segue pela lateral da Rua Amparo com distância de 10,00 m até o ponto B. Daí deflete à direita com ângulo reto e segue em reta com distância de 28,00 m, confrontando com o lote 80 da quadra D, até o ponto C. Daí deflete, novamente, à direita, em ângulo reto e segue em reta com distância de 10,00 m, confrontando com a Rua Conceição B. Peres e o lote 41 da quadra 3 do loteamento Jardim dos Eucaliptos, respectivamente, até o ponto D. Daí deflete, novamente à direita, em ângulo reto, e segue em reta com distância de 28,00 m, confrontando com o lote 78, até o ponto A, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 280,00 m2..

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de maio de 1985.

Mun. de Caieiras
-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Rollon
-ANTONIO ROMERO ROLLON-

Aranha
-NÉVIO LUIZ ARANHA DÁTORA-

Guedes
-JOSE LIRA GUEDES-

Campos
-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Neves
-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-